



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DPR 211/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras e serviços para reforma do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Av. Interlagos (trecho entre Av. Washington Luís e Av. Atlântica) – na Região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 2) RD PRE/DOB 212/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 71 - Diretorias Regionais de Educação – DRE – Itaquera (IQ) / Guaianases (G). **Item 3) RD PRE/DOB 213/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 74 - Diretorias Regionais de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 4) RD PRE/DOB 214/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado – CEU Alto Alegre - Lote 28 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 5) RD PRE/DOB 215/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado – CEU Quinta do Sol - Lote 32 - Diretoria Regional de Educação – DRE – PENHA (PE). **Item 6) RD PRE/DOB 216/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Tiquatira - Lote 33 - Diretoria Regional de Educação – DRE – PENHA (PE). **Item 7) RD PRE/DOB 217/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional

Unificado - CEU Vila do Sol - Lote 34 - Diretoria Regional de Educação – DRE – CAMPO LIMPO (CL). **Item 8) RD PRE/DOB 218/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Azul da Cor do Mar - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 9) RD PRE/DOB 219/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Cantos do Amanhecer - Lote 2 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 10) RD PRE/DOB 220/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Heliópolis - Lote 3 - Diretoria Regional de Educação – DRE - Ipiranga (IP). **Item 11) RD PRE/DOB 221/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Jaguaré - Lote 4 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 12) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir: **Item 1) RD PRE/DPR-211/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Os entendimentos prévios mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, através do Processo SEI nº 6022.2022/0005946-2, solicitando providências para a instrução de processo SEI com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Av. Interlagos (trecho entre Av. Washington Luís e Av. Atlântica) – na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Projetos de Engenharia – DPR/GPR, no valor de R\$123.177.204,92, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 14 (quatorze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezesete) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.5105.4.4.90.51.00.08 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana e 98.22.26.453.3009.5392.4.4.90.51.00.08 - Implantação de Corredores de Ônibus Novos, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2022/0001571-6; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00. **II – Questionamentos/Observações: Foi solicitada uma retificação no campo “assunto” da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “(...) requalificação do corredor de ônibus (...)”,**

deve-se ler: “(...) reforma do corredor de ônibus (...); a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III – Resolução –

A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Av. Interlagos (trecho entre Av. Washington Luís e Av. Atlântica) – na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 2) RD PRE/DOB-212/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 71, pertencente a Diretorias Regionais de Educação – DRE – Itaquera (IQ) / Guaianases (G); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 71, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$6.556.569,99, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA JARDIM SÃO PAULO – R\$ 1.768.962,47 - CEI INDIRETA AE CARVALHO – R\$ 809.823,20 - CEI CABREUVAS – R\$ 1.213.213,18 - CEI JARDIM SANTA MARIA – R\$ 1.223.935,33 - CEI VILA RAMOS – R\$ 954.458,27 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 586.177,54 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; 9. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 012/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 12 – SEI nº 7910.2022/0000125-1 e nº 014/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 14 -

7910.2022/0000127-8, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 71 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ) / Guaianases (G). **Item 3) RD PRE/DOB-213/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 74, pertencente a Diretorias Regionais de Educação – DRE – São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 74, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$5.659.246,93, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI IND DR. BENEDITO COSTA DE CARVALHO - R\$ 963.715,31 - CEI INEZITA BARROSO – R\$ 500.629,76 - CEI JARDIM COLONIAL – R\$ 787.318,02 - CEI JARDIM VILA CARRÃO – R\$ 956.567,75 - CEI JOÃO FRANCISCO HARO – R\$ 315.278,35 - CEI MARIA CURSI – R\$ 953.288,29 - CEI PARQUE SANTA MADALENA - R\$ 778.718,56 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 403.730,89 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; 9. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 015/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 15 – SEI nº 7910.2022/0000128-6, nº 016/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 16 - 7910.2022/0000129-4 e Lote 19 – 7910.2022/0000132-4, sendo que os respectivos contratos se encontram em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento

Definitivo. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 74 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 4) RD PRE/DOB-214/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Alto Alegre - Lote 28 - Diretorias Regionais de Educação – DRE – São Mateus (SM). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 28, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.452.154,82, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU; 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00; Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU. 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Alto Alegre - Lote 28 - Diretorias Regionais de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 5) RD PRE/DOB-215/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os

serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Quinta do Sol - Lote 32 - Diretoria Regional de Educação – DRE – PENHA (PE). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 32, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.065.148,83, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Quinta do Sol - Lote 32 - Diretoria Regional de Educação – DRE – PENHA (PE). **Item 6) RD PRE/DOB-216/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de

Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Tiquatira - Lote 33 - Diretoria Regional de Educação – DRE – PENHA (PE). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 33, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.125.546,07, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Tiquatira - Lote 33 - Diretoria Regional de Educação – DRE – PENHA (PE). **Item 7) RD PRE/DOB-217/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Vila do Sol - Lote 34 - Diretoria Regional de Educação – DRE – CAMPO LIMPO (CL). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 34, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.957.460,56, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços

remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Vila do Sol - Lote 34 - Diretoria Regional de Educação – DRE – CAMPO LIMPO (CL). **Item 8) RD PRE/DOB-218/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Azul da Cor do Mar - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 28, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 191.181,48, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830 3390 3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto

Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Questionamentos/Observações – o Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus Sabadin Bueno, pediu a palavra, antes da deliberação dos assuntos 8, 9, 10 e 11, a respeito das reformas das pistas de skate, alertando à Diretora relatora – DOB a respeito da execução das quadras com empresas que comumente detêm expertise relativa a modelagem das pistas, a plástica delas, mas não detêm conhecimentos ligados a engenharia que envolve a execução dessas pistas, como sondagem, drenagem e estrutura para a implantação das pistas e que, em curto prazo, essas obras costumam apresentar defeitos como problemas de escoamento da água, trincas etc. A Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi, concordou e ficou de orientar a equipe neste sentido.** **III - Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Azul da Cor do Mar - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 9) RD PRE/DOB-219/2022 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Cantos do Amanhecer - Lote 2 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 2, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 470.808,87, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830 3390 3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão

do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Cantos do Amanhecer - Lote 2 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 10) RD PRE-DOB-220/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Heliópolis - Lote 3 - Diretoria Regional de Educação – DRE - Ipiranga (IP). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 3, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.612.365,46, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830 3390 3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Heliópolis - Lote 3 - Diretoria Regional de Educação – DRE - Ipiranga (IP). **Item 11) RD PRE-DOB-221/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos

especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Jaguaré - Lote 4 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 4, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.064.033,43, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830 3390 3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II - Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Implantação de pista de skate - CEU Jaguaré - Lote 4 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 12) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 12.1 – Projeção referente às obras da educação para 2023: A Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi e o Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, comentaram a respeito da projeção positiva referente às obras da educação para o próximo ano, com o aumento para mais de 1 bilhão referente à dotação orçamentária para a educação com a SPObras, tendo em vista o retorno positivo da Secretaria Municipal da Educação – SME quanto aos trabalhos desenvolvidos pela nossa empresa neste ano de 2022. O PRE destacou, ainda, o reconhecimento dos esforços de SPObras para atender as demandas da SME e parabenizou todas as áreas envolvidas. Dentro do tema, o DRE reforçou o agradecimento às equipes e trouxe para a discussão a necessidade de ações futuras da empresa, a fim de termos melhores condições e estrutura para o ano de 2023, visando a continuidade dessas demandas de SME; ele apontou as providências tomadas neste ano – reestruturação, contratação de gerenciadora e processo seletivo simplificado. Dentre as ações futuras, o DRE propôs a verificação da demanda total**

de pessoal e parte desse quadro, encaminhar a abertura de concurso público, com objetivo de reforçar o quadro de funcionários, inclusive abrindo, previamente, um Plano de Demissão Voluntária – PDV, de forma a manter um quadro motivado e que agregue conhecimento e experiência permanentes à empresa. Por fim, destacou a necessidade urgente de se melhorar os procedimentos (processos e fluxos) internos à Empresa. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE - Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 02/12/2022, às 09:11.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 02/12/2022, às 09:19.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 02/12/2022, às 09:40.



Marcos Monteiro
Diretor-Presidente

Em 02/12/2022, às 15:07.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 05/12/2022, às 09:39.



Adriana Siano Boggio Biazzi
Diretor(a)
Em 05/12/2022, às 13:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074857394** e o código CRC **743BC0A7**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 074857394